



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor público para o exercício da função de atividade de unidade protocolizadora da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 723, de 16 de maio de 2017, Resolve:

Art. 1º Fica designado, temporariamente, a servidora pública afetiva, cargo de atendente, **Juçara Admiral da Silva Giovanelli** para o exercício das atividades da unidade protocolizadora da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, fazendo jus à gratificação prevista na Lei Municipal nº 723, de 2017.

Parágrafo único. As atividades da unidade protocolizadora estão descritas no parágrafo único do art. 1º da referida Lei.

Art. 2º A gratificação, por ser de natureza temporária, não se incorporará, para qualquer efeito, aos vencimentos do servidor beneficiado, que desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu cargo e função. Não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, tampouco incidirá encargos sociais, possuindo, assim, caráter meramente indenizatório.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 47, de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul (ES), 21 de setembro de 2026.


LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em... 21 / 09 / 2026

